Adendo E PARÂMETROS PARA HABILITAÇÃO

1. REQUISITOS

A documentação exigida para habilitação será apreciada a partir dos seguintes requisitos, observado o disposto no(s) item(ns) 1.3, 1.4, 1.5 deste Adendo:

1.1. **Requisitos Legais (Critério Legal)**

1.1.1. Documentação exigida para empresas nacionais:

a) Certidão da Junta Comercial Estadual ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) ou Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN);

b) Documento de Constituição de acordo com o Tipo de Sociedade;

c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Observar o Anexo 99005633 desse Adendo E - Requisitos para Habilitação, para mais informações sobre a documentação comprobatória dos requisitos.

1.2. **Qualificação Técnica**

1.2.1. Itens com comprovação documental

Observar na tabela abaixo os requisitos aplicáveis a cada item da oportunidade cuja qualificação técnica demanda comprovação documental.

a) Itens da Oportunidade: Serviços Técnicos -- Família: 99.005.633 -- Critério Técnico: Anexo E3A e Critério Técnico-SMS: Anexo E3B

1.3. [Todos os requisitos de habilitação devem ser comprovados por todos os participantes do consórcio, sob pena de inabilitação do Consórcio, ressalvando-se que:

a) Para comprovação da qualificação técnica, será admitido o somatório das experiências de cada Consorciado;

b) Pelo menos uma das empresas consorciadas deve comprovar o atendimento ao Critério Técnico-SMS do Cadastro para o(s) serviço(s) objeto da contratação;]

1.4. Os documentos requeridos para efeito de habilitação poderão ser totais ou parcialmente substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido para a família associada aos itens da proposta.

Nota: A comprovação de atendimento aos requisitos técnicos de qualificação de algumas famílias é feita por meio de documentos expiráveis, por exemplo, certidões, licenças de operação, autorizações de órgãos de controle etc. Estes documentos, independentemente do Status Cadastral dos licitantes nas respectivas famílias, isto é, ter ou não CRC, deverão ser reapresentados em todos os processos de contratação, dentro do Critério Téc-Hab. Para os licitantes já pertencentes ao Cadastro de Fornecedores da Petrobras que disponham de documentação válida disponível na Biblioteca de Anexos da família, não há necessidade de reapresentação dos documentos.

156. Será inabilitado o licitante que, sem prejuízo ao resultado da avaliação dos parâmetros acima:

a) Declarar-se como microempresa e empresa de pequeno porte e não comprovar seu enquadramento;

b) Apresentar documentos de habilitação com defeitos insanáveis;

2. ANEXOS DO ADENDO DE HABILITACAO

2.1. Fazem parte desse adendo de habilitação os seguintes anexos:

- Adendo E - Adendo E1: Critério Legal
- Adendo E - Adendo E3: Critério Técnico